



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 0903/2012-GAB

Toledo, 5 de outubro de 2012.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADELAR JOSÉ HOLSBACH
Presidência da Câmara Municipal de Toledo
Nesta - PR

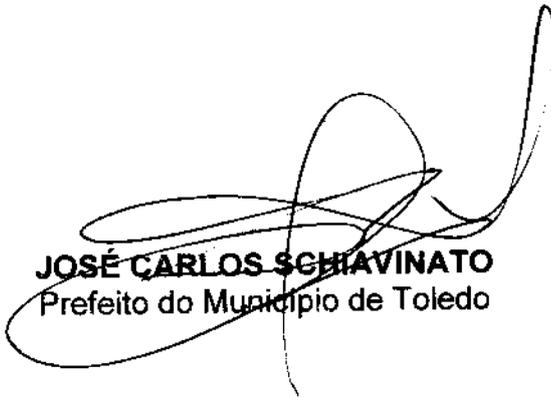
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 09/10/2012
Je G / 2012
DE VOTAR

Assunto: Responde o Ofício nº 614/CM, que versa sobre o Requerimento nº 219/2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Em atenção ao contido no Ofício nº 614/CM, de 4 de setembro de 2012, o qual requer informações sobre acidente da viatura 654 da Guarda Municipal, encaminhamos o Ofício nº 276/2012 - SST, formulado pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, com os respectivos anexos, contemplando o solicitado por esse Legislativo.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Segurança e Trânsito

Ofício n.º 276/2012 - SST

Toledo, PR, 01 de Outubro de 2012.

Ref.. Ofício nº 614/CM de 04/09/2012

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com relação ao ofício referenciado, que solicita informações a cerca de acidentes envolvendo viaturas da Secretaria de Segurança e Trânsito, informo-vos:

1. Anexo relatório relativo ao acidente da viatura 654;
2. O Guarda Municipal Marçal José Pereira dos Santos;
3. Conforme relatório anexado, vide item 1;
4. Não;
5. Encontra-se na mecânica, em fase final de restauração;
6. Sim;
7. Sim, conforme relatório anexado, vide item 1;
8. Houve abertura de procedimento na corregedoria, vide relatórios em anexo relativo a cada caso.

Na oportunidade, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


João Vianeí Crespão
Secretário de Segurança e Trânsito

Exmo. Sr.

José Carlos Schiavinato

Prefeito do Município de Toledo.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
Rua Eroni Becker, 72 – Jardim Bandeirantes - CEP 85907-460 Toledo – Paraná.
transito@toledo.pr.gov.br 45 3278 5570 guardamunicipal@toledo.pr.gov.br

TRÂNSITO E SEGURANÇA DISK 153



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PARECER

Processo **016/2012** Data de registro **24/7/2012**

Denunciante **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
SEGURANÇA MUNICIPAL**

Denunciado **MARÇAL JOSE PEREIRA DOS SANTOS**

Data do fato **21/7/2012** Hora do fato **12:00**

Local do fato **RUA:MARIO FONTANA,PROXIMO RUA CARLOS SBARAINI**

Descrição do fato

**CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
TRÂNSITO - SMST**

A corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança e trânsito, com fulcro no Art. 3º da Lei 2.062 de 13 de Junho de 2011, que traz a seguinte redação:

Art. 3.º caput – São competências da Corregedoria da Secretaria de Segurança e Trânsito:

Inciso I – apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do quadro de profissionais de que trata o artigo anterior.

Assim, nos termos da presente legislação, o Corregedor abre o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tendo como DENUNCIADO o Senhorº MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS por ter em tese o denunciado cometido infração disciplinar prevista na **LEI Nº 1.822**, de 5 de maio de 1999, nos seguintes dispositivos:

Art. 123 - São deveres do servidor:

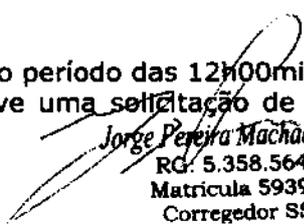
VII - zelar pela economia de material e pela conservação do patrimônio público;

Art. 125 - O servidor responde civil, penal e administrativamente e pelo exercício o irregular de suas atribuições.

Art. 126 - A responsabilidade civil decorre de ato omissivo, doloso ou culposo, que resulta a em prejuízo ao erário ou terceiros. (grifo nosso)

Conforme relato da Gm Marlene, plantão de serviço do período das 12h00min as 18h00min do dia 21/07/2012, base da central telefônica da GM, houve uma solicitação de uma ocorrência onde

Processo 016/2012


Jorge Pereira Machado Filho
RG 5.358.564-7
Matricula 593911
Corregedor SST

Folha 1 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PARECER

uma senhora estava sendo vítima de uma ameaça de agressão por parte de seus vizinhos.

Diante de solicitação a viatura frota nº654, sob a direção do ora Denunciado ao se deslocar até o local da ocorrência se se envolveu em acidente de trânsito, conforme B.O arrolado aos autos. Segue breve relato da ocorrência:

Segundo consta no boletim da guarda municipal Toledo PR de numero 0270/2012, a viatura supracitada ao atender uma solicitação, via telefone por, volta das 14h45min em deslocamento a residente da solicitante, transitando pela rua: Mario Fontana, próximo ao cruzamento com rua Carlos Sbaraini, com o giro flex. ligado e sirene acionados foi surpreendido por um cidadão que cruzou a frente da VTR (654) com uma bicicleta e, ao tentar desviar do mesmo, perdeu o controle da VTR, devido a via não ser pavimentada e ainda ter pedra brita solta, vindo a colidir com uma pedra e um monte de terra com pedras na roça ao lado. O cidadão se assustou e se evadiu do local sendo que informação colhida com testemunhas no local se trata de uma pessoa com deficiência auditiva.

A colisão da VTR acabou por gerar danos de grande monta na mesma, sendo que de acordo com orçamento feitos o valor que será gasto para o conserto da VTR será de aproximadamente R \$6.000,00(.....).

Em consonância com o disposto no Artigo infra citado, se comprovada a responsabilidade do Servidor Público no exercício de suas atribuições, **ESTE RESPONDERÁ PELOS PREJUÍZOS CAUSADOS AO ERÁRIO.**

2. DO PROCEDIMENTO

Diante dos fatos acima narrado, o Secretário de Segurança e Trânsito do Município do Toledo, Estado do Paraná, solicitou a esta Corregedoria a abertura do presente procedimento para investigar se houve ou não a violação disciplinar acima preceituada por parte do então denunciado.

Parecer do Corregedor

Processo **016/2012**

Data do parecer: **3/9/2012**

RELATÓRIO

Jorge Pereira Machado Filho
RG: 5.358.564-7
Matricula 593911
Corregedor SST



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PARECER

REGISTRO N.º 016/2012

1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO

Procedimento administrativo instaurado por esta Corregedoria para apuração preliminar conforme despacho da Diretora do Departamento de Segurança Municipal, contido no protocolo N.º 016/2012, por ter em tese o GM MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, cometido infração disciplinar prevista na Lei nº 1.822, de 05 de Maio de 1999.

O objeto do presente procedimento originou-se a pedido da Diretora de Segurança Municipal de Toledo PR, com base na documentação emitida pela Diretora de Segurança Municipal no dia 23/07/2012, relato acostado aos autos, fls. 03, cópia do livro de ocorrência Pg.66 dos autos.

É o relato do essencial.

2. DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS

2.1. DA FOLHA DE DESPACHOS DO PROTOCOLO 016/2012, CORREGEDORIA/SMST.

A Diretora da GM encaminhou o protocolo de número 016/2012 para a competente apuração.

2.2 DO DOCUMENTO EMETIDO PELA DIRETORA DA GUARDA MUNICIPAL TOLEDO

Sobre os fatos ocorridos a Diretora emitiu um Termo de Denúncia a esta corregedoria requerendo análise de um B.O. de Trânsito da Polícia Militar do Estado do Paraná e B.O. da Guarda Municipal, onde consta o envolvimento em acidente de trânsito uma viatura da Guarda Municipal.

Jorge Pereira Machado Filho
RG: 5.358.564-7
Matrícula 593911
Corregedor SST



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PARECER

3. DAS DECLARAÇÕES COLIGIDAS

Segundo consta no boletim da guarda municipal Toledo PR de numero 0270/2012, a viatura supracitada ao atender uma solicitação, via telefone por, volta das 14h45min em deslocamento a residente da solicitante, transitando pela rua: Mario Fontana, próximo ao cruzamento com rua Carlos Sbaraini, com o giro flex. ligado e sirene acionados foi surpreendido por um cidadão que cruzou a frente da VTR (654) com uma bicicleta e, ao tentar desviar do mesmo, perdeu o controle da VTR, devido a via não ser pavimentada e ainda ter pedra brita solta, vindo a colidir com uma pedra e um monte de terra com pedras na roça ao lado. O cidadão se assustou e se evadiu do local sendo que informação colhida com testemunhas no local se trata de uma pessoa com deficiência auditiva.

O Servidor MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de guarda municipal, após ser notificado para responder o presente procedimento administrativo, o mesmo NÃO apresentou defesa, Apenas solicitou a juntada aos autos de uma DECLARAÇÃO, fls., 15 dos autos, onde uma testemunha declarou que presenciou o acidente, bem como confirmou que presenciou quando um cidadão que estava de bicicleta na lateral da via e que o mesmo repentinamente entrou no meio da pista de rolamento, obrigando a VTR se desviar do cidadão, vindo então a se colidir em uma pedra e um monte de cascalho que estava na lateral da pista.

Ainda, o denunciado juntou também aos autos uma CARTERINHA DE PASSE LIVRE, **provando que realmente o ciclista é deficiente auditivo.**

4. DA JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS

4.1 - O Corregedor realizou diligências na residência da mãe do cidadão portador de deficiência auditiva, e esta se comunicou com o seu filho através de sinais, e este confirmou que realmente atravessou na frente da VTR da Guarda Municipal.

4.2 - o corregedor realizou também diligências no local do acidente e comprovou que a via, local do acidente não era pavimentada e que havia pedras soltas no meio da via. Ainda tirou fotos da via e do local do acidente, documentos arrolado aos autos fls de n.º16/17/18/19.

5. DA LEGISLAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PARECER

LEI Nº 1.822, de 5 de maio de 1999, nos seguintes dispositivos:

Art. 123 - São deveres do servidor:

VII - zelar pela economia de material e pela conservação do patrimônio público;

Art. 125 - O servidor responde civil, penal e administrativamente e pelo exercício o irregular de suas atribuições.

Art. 126 - A responsabilidade civil decorre de ato omissivo, doloso ou culposo, que resulta a em prejuízo ao erário ou terceiros. (grifo nosso)

DO Estado de necessidade como excludente de culpabilidade

"O estado de necessidade é excludente da ilicitude quando, em situação de conflito ou colisão, ocorre o sacrifício do bem de menor valor. A inexigibilidade de outra conduta, no entanto, desculpa a ação quando se trata do sacrifício de bem de igual ou de maior valor, que ocorra em circunstâncias nas quais ao agente não era razoavelmente exigível comportamento diverso, excluindo, pois, a culpabilidade

"Considera-se em estado de necessidade que pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir-se".

CONCLUSÃO

Diante a todo o exposto, e, após serem examinados todos os documentos arrolados no presente procedimento, **conclui-se** o seguinte exposto:

6.1 Que o servidor MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, embora tenha se envolvido no acidente de trânsito sob a direção da VTR da GM, conforme consta no B.O acostados aos autos, o mesmo **ESTÁ AMPARADO PELA EXCLUDENTE DA CULPA** uma vez que só se envolveu no acidente, caso em tela, em circunstâncias nas quais ao agente não era razoavelmente exigível comportamento diverso, face ao comportamento inesperado do deficiente auditivo, conforme já exposto nos autos.

Jorge Pereira Machado Filho
RG: 5.358.564-7
Matricula 593911
Corregedor SST



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PARECER

Desta forma, o agente agiu em ESTADO DE NECESSIDADE, onde assumiu o risco da ação, ou seja, conduzindo a VTR, para fora da pista de rolamento. Para evitar dessa forma um mal maior, que seria a colisão com o ciclista.

Desta forma, ante a todo o exposto no presente procedimento, consubstanciado no Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº2. 062, de 13/06/2011, esta corregedoria propõe ao Secretário de Segurança e Trânsito **O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO 016/2012.**

Jorge Pereira Machado Filho
RG: 5.358.564-7
Matricula 593911
Corregedor SST

JORGE PEREIRA MACHADO FILHO
Corregedor da Secretaria de Segurança e Trânsito

10/10



Jorge Pereira Machado Filho
RG 15-328.564-7
Matrícula 593911
Corredor SST



Jorge Pereira Machado Filho
RG: 5.358.564-7
Matricula 593911
Corregedor SST

659
EX



Jorge Pereira Machado Filho
RG: 5.358.864-7
Matricula 593911
Corredor SST

7/10/57



Declaração

015

Eu Jaime Brazão de Oliveira

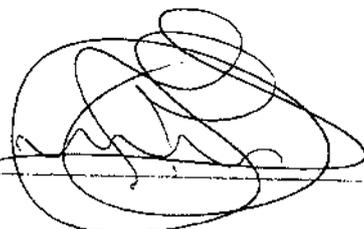
Portador do RG. 364 371

Morador da Rua Abel Batista de Freitas,

nº 308, Jardim Capangue

- Declaro como testemunha estar presente no local do sinistro que ocorreu com a JTR da Guarda Municipal, no dia 23 de Junho de 2012 por volta das 14h40 min, que eu estava sentada na casa da minha sogra e vi quando a referida vatura deixando a rua em direção ao Bairro Alto Panorama com a sirene e o apito ligados, quando havia um cidadão de bicicleta na lateral da via, e de repente o mesmo veio em direção ao centro da pista de rolamento, impedindo a passagem de vatura, obrigando os Guardas a desviar do cidadão vindo então a colidir com uma pedra e um monte de cascalho que estava na lateral da via.

Teledo, 30/03/2012



Jaime Brazão de Oliveira

Jorge Pereira Machado F
RG: 5.358.564-7
Matricula 593911
Corregedor SST

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

CÓDIGO: 1756
NOME: HENRIQUE MORI
CARRARO
RG: 32.152.504-3
CPF: 058.430.509-55
DATA NACS: 08/02/1987

Onibus Grande
Ponto:
Embarque: Frente
Capacidade: 120
Terminal:
Embarque: Tronco



PASS

PESSOA COM DE

ALAN ALEX DEBUS

02/07/2008

DIRETOR DEPTO. DE TRÂNSITO

ESTAB - R. 7 de Setembro n° 1748, frente ao HSBC

375-1281



Detran PR

POLÍCIA MILITAR

VA

011

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos dia 21 dias do mês 2012 do ano em curso, às 14:45 horas, nesta cidade, Est.

filho(a) ORLANDO S. SANTOS e Laura DOS com 37 anos de idade, natural de URUGUAI PARANÁ residente RUA BORGES DO RIO BRANCO Bairro: CENTRO Cidade: TOLEDO exercendo atualmente a profissão de GUARDA MUNICIPAL trabalhando na(o) MUNICÍPIO DE TOLEDO PARANÁ

estado civil SOLTEIRO nº 3578 4365

Fone: _____ tenho a declarar que: Relato que o fato ocorreu em _____ a rua MARIO FONTANA COM A RUA CARLOS SPARAVINI. MOTIVO DO COLISÃO: ESTAVAMOS NOS DESLOCANDO PELA RUA MARIO FONTANA PARA ATENDER A UMA CHAMADA feita via TELEFONE, PELA SRª JANE NEVES DOS SANTOS RG 8781509-1 QUE HAVIA FEITO PEDIDO DE SOCORRO E QUE TERIA UMA LESÃO A MEACANDA DE MORTE.

MOTIVO DO COLISÃO: AO DESEMPENHO DE UM CICLISTA SURDO - QUE MORA NO SÍTIO FRANCISCO O REFERIDO CICLISTA CUIDO DO LOCAL.

E como o constante nesta declaração é a expressão da verdade sem qualquer tipo de coação moral ou física, firmo o presente.

PR, 21 de _____ de 2012

DECLARANTE - Doc nº 6363553

DECLARAÇÃO REFERENTE A OCORRÊNCIA DE Nº _____ 11/04

Perceira Machado Filho
RG 5.358.564-7
Matrícula 593911
Corregedor SST



Estado do Paraná – Secretaria de Estado da Segurança Pública
POLÍCIA MILITAR - CPI - 19º BPM – 1º CIA – TOLEDO - 34º CIRETRAN

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO Nº 440/2012

C

DESCRIÇÃO DO FATO: ATENDIMENTO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO DO CHOQUE ENVOLVENDO O VEÍCULO RENAULT/SANDERO EXP 16, PLACAS AUO-7139 - PR, CONDUZIDO POR MARCAL JOSE PEREIRA DOS SANTOS, CNH Nº 2816323146, QUE TRAFEGA A RUA MARIO FONTANA, SENTIDO NORTE-SUL, QUANDO PRÓXIMO AO CRUZAMENTO COM A RUA CARLOS SBARAINI COLIDIU NO BARRANCO. DO FATO, DANOS MATERIAIS NO VEÍCULO. O CONDUTOR E O PATRULHEIRO FORAM SUBMETIDOS AO EXAME BAFOMÉTRICO QUE TOTALIZOU 0,00MG/L EM AMBOS, CONFORME LAUDOS EM ANEXO.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Termo de apreensão de Veículo	<input type="checkbox"/>	Auto Recolhimento de Documento	<input type="checkbox"/>	Auto de Apreensão de Armas	<input type="checkbox"/>
Laudo de Exame Bafométrico	<input type="checkbox"/>	Convite de Comparecimento	<input type="checkbox"/>	Auto de Apreensão de Objeto	<input type="checkbox"/>
Boletim de Ocorrência	<input checked="" type="checkbox"/>	Auto de Resistência à Prisão	<input type="checkbox"/>	Termo de Declaração	<input checked="" type="checkbox"/>

CONDIÇÕES DA (S) VIA (S) – LOCAL DO ACIDENTE

VIA 1	MARIO FONTANA	KM	VIA 2		KM
VIA 3		KM	VIA 4		KM

CONSERVAÇÃO					REVESTIMENTO					SUPERFÍCIE					PERFIL				
CRUZ	VA 1	VA 2	VA 3	VA 4	CRUZ	VA 1	VA 2	VA 3	VA 4	CRUZ	VA 1	VA 2	VA 3	VA 4	CRUZ	VA 1	VA 2	VA 3	VA 4
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				

LUMINOSIDADE				TEMPO				SINALIZAÇÃO							
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>										
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

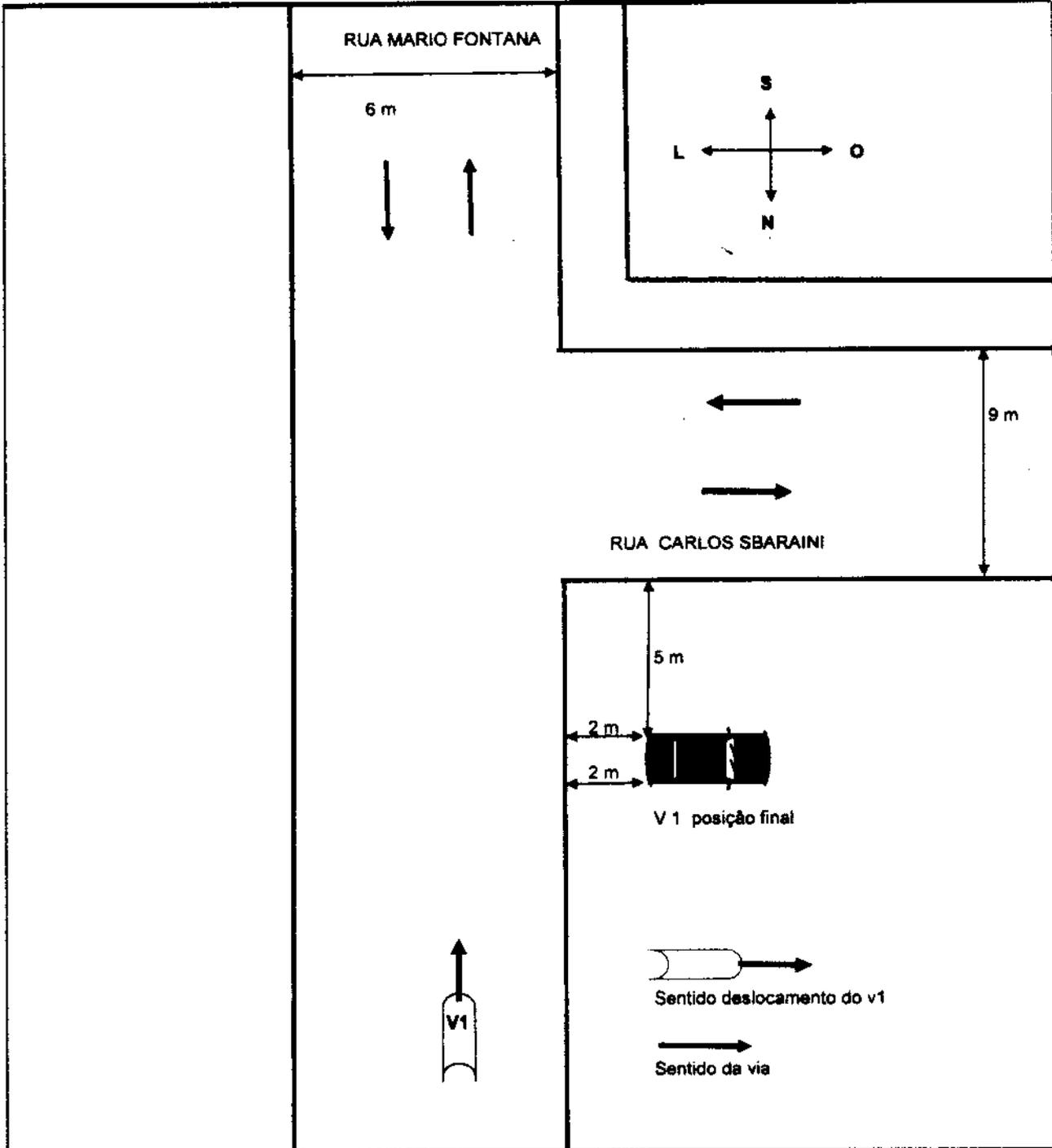
VEÍCULO (S) RECOLHIDO (S) POR:			VEIC. Nº	INFRAÇÃO	AUT. INFR. Nº
VEIC. Nº	VEIC. Nº 1	VEIC. Nº			
INFRAÇÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
ABANDONO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			

POLICIAL	ELIZANDRO	RG	7.315.337-9	Assinatura	<i>[Assinatura]</i>
POLICIAL		RG		Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

Jorge Pereira Machado Filho
RG: 5.358.564-7
Matricula 593911
Corregedor SST



Estado do Paraná - Secretaria de Estado da Segurança Pública
POLÍCIA MILITAR__ 6º CRPM - 19º BPM - 1º CIA 34º CIRETRAN
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO Nº Nº 440/2012
BO 640783 /2012



ACIDENTE FOTOGRAFADO: NÃO SIM Nº DE FOTOS(0_) VIDEO: SIM NÃO

VISTO VEÍC. N.: 01 RENAULT/SANDERO, PLACAS AUC-7139 VEÍC. N.: 02

CONDUTORES Fora de Escala

RG: 7.315.337-9

SD ELIZANDRO
Assinatura *lso*

(Fis. 03 DE 04

Jorge Pereira Machado Filho
RG: 5.358.564-7
Matricula 593911
Corregedor SST



Secretaria de Estado da Segurança Pública
POLÍCIA MILITAR
DETRAN
CPI - 19º BPM - 1ª CIA - TOLEDO - 34ª CIRETRAN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA
DE
ACIDENTE DE TRÂNSITO

BO Nº 640793/2012
BOAT Nº 440/2012
Data: 21/07/2012

DATA DO FATO: 21/07/2012 DIA DA SEMANA: Sab FERIADO: Não Nº VEÍCULOS ENVOLVIDOS: 01
HORA DO COMUNICADO: 15:18 HORA DA CHEGADA: 15:30 HORA PROVÁVEL DO FATO: 14:45
Local: RUA MARIO FONTANA PROXIMO AO CRUZAMENTO COM RUA CARLOS SBARAINI
Nº: 0 Bairro: PANORAMA ZONA: URBANA RURAL

ABALROAMENTO LATERAL CAPOTAMENTO ENGAVETAMENTO QUEDA DE MOTO VEÍCULO (s) DANIFICADOS
 ABALROAMENTO TRANSVERSAL COLISÃO FRONTAL INCÊNDIO QUEDA DE VEÍCULO FERIDO (s)
 ATROPELAMENTO COLISÃO TRASEIRA QUEDA DE PASSAGEIRO TOMBAMENTO ÓBITO(S) NO LOCAL
 ATROPELAMENTO DE ANIMAL CHOQUE QUEDA DE OBJETO ACIDENTE COMPLEXO ÓBITO(S) POSTERIOR

VEIC Nº 01 PLACA: AUO-7139 MUNIC.: TOLEDO UF: PR RENAVAM: 36.646.071-9
MARCA MODELO: RENAULT/SANDERO EXP 16 ANO: 2011 CATEGORIA ESPÉCIE: OFICIAL/PASSEIRO COR: BRANCA
PROPRIETÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TOLEDO END.: RUA RAIMUNDO LEONARDI
Nº: 1586 BAIRRO: CENTRO CIDADE: TOLEDO

CONDUCTOR: MARCAL JOSE PEREIRA DOS SANTOS DOC.: 63768553
REGISTRO Nº: 2816323146 UF: CATEGORIA: AC DATA DA 1ª HABILITAÇÃO: VALIDADE EXAME MÉD.: 28/01/2013
END.: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 3578 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: TOLEDO CEP: FONE: 183 SEXO: Masculino

IDADE: 37 EST. CIV.: Solteiro PROFISSÃO LOCAL TRABALHO: GUARDA MUNICIPAL
CI: TOLEDO FONE: 183 ESCOL.: 1ºG 2ºG 3ºG COMP. INCOMP.
USAVA CINTO? Sim CAPACETE? XXXX SOLICITADO EXAME DOSAGEM ALCÓOLICA? Não BAFÔMETRO Nº: DOSAGEM:

CONDUCTOR: SEM FERIMENTOS COM FERIMENTOS ÓBITO NO LOCAL ÓBITO POSTERIOR Nº DE OCUPANTES: 02
GRAU DE AVARIAS: SEM AVARIAS PEQ. MONTA MÉD. MONTA GRDE MONTA O VEÍCULO QUANDO DO FATO ESTAVA: PARADO ESTACIONADO EM MOVIMENTO

REGIÃO (S) DANIFICADAS

PINTURA	PINTURA	PINTURA
Fronto-lateral Direita	Méda Direta	Pósterio-Lateral Direita
Fronto Central	Méda Central	Pósterio-Central
Fronto-lateral Esquerda	Méda Esquerda	Pósterio-Lateral Esquerdo
PINTURA	PINTURA	PINTURA

LUZES INDICADORAS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO

	DIANT		TRAS	
	Eq	Dir	Eq	Dir
Eficientes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deficientes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Avariadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

PNEUS

	DIANT		TRAS	
	Eq	Dir	Eq	Dir
Eficientes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Deficientes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Avariadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

LANTERNAS TRAS

	Eq	Dir
	Eficientes	<input checked="" type="checkbox"/>
Deficientes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Avariadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

LUZES DE FREIO

	Eq	Dir
	Eficientes	<input checked="" type="checkbox"/>
Deficientes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Avariadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

FARÓIS

	Eq	Dir
	Eficientes	<input checked="" type="checkbox"/>
Deficientes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Avariadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

LIMPADORES DE PARA-BRISA

	Eq	Dir
	Eficientes	<input checked="" type="checkbox"/>
Deficientes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Avariadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

VEIC Nº 00 PLACA: MUNIC.: UF: RENAVAM:
MARCA MODELO: ANO: CATEGORIA ESPÉCIE: COR:
PROPRIETÁRIO: END.:

Nº: BAIRRO: CIDADE:
CONDUCTOR: DOC.:

REGISTRO Nº: UF: CATEGORIA: DATA DA 1ª HABILITAÇÃO: VALIDADE EXAME MÉD.:
END.: Nº: BAIRRO:

CIDADE: CEP: FONE: SEXO: XXXX
IDADE: EST. CIV.: XXXX PROFISSÃO LOCAL TRABALHO:
CIDADE: FONE: ESCOL.: 1ºG 2ºG 3ºG COMP. INCOMP.

USAVA CINTO? XXXX CAPACETE? XXXX SOLICITADO EXAME DOSAGEM ALCÓOLICA? XXXX BAFÔMETRO Nº: DOSAGEM:
CONDUCTOR: SEM FERIMENTOS COM FERIMENTOS ÓBITO NO LOCAL ÓBITO POSTERIOR Nº DE OCUPANTES:

GRAU DE AVARIAS: SEM AVARIAS PEQ. MONTA MÉD. MONTA GRDE MONTA O VEÍCULO QUANDO DO FATO ESTAVA: PARADO ESTACIONADO EM MOVIMENTO

REGIÃO (S) DANIFICADAS

PINTURA	PINTURA	PINTURA
Fronto-lateral Direita	Méda Direta	Pósterio-Lateral Direita
Fronto Central	Méda Central	Pósterio-Central
Fronto-lateral Esquerda	Méda Esquerda	Pósterio-Lateral Esquerdo
PINTURA	PINTURA	PINTURA

LUZES INDICADORAS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO

	DIANT		TRAS	
	Eq	Dir	Eq	Dir
Eficientes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deficientes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Avariadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

PNEUS

	DIANT		TRAS	
	Eq	Dir	Eq	Dir
Eficientes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Deficientes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Avariadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

LANTERNAS TRAS

	Eq	Dir
	Eficientes	<input type="checkbox"/>
Deficientes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Avariadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

LUZES DE FREIO

	Eq	Dir
	Eficientes	<input type="checkbox"/>
Deficientes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Avariadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

FARÓIS

	Eq	Dir
	Eficientes	<input type="checkbox"/>
Deficientes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Avariadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

LIMPADORES DE PARA-BRISA

	Eq	Dir
	Eficientes	<input type="checkbox"/>
Deficientes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Avariadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RG: 7.316.337-9

Jorge Pereira Machado Filho
Assessor

Jorge Pereira Machado Filho
RG: 5.358.564-7
Matricula 593911
Corregedor SST

(Fis. 1 de 4)

Nº AUTUAÇÃO
LPC MICROELÉTR.
PORT. DENATRA 158/03
BAF 300 NS 00404
PROX. VERIF. 03/2013
ULT. CALIB. 03/2012
NÚMERO DO TESTE 003

TESTE DE
NO SOPRO

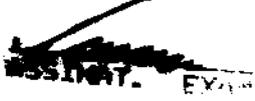
22/07/2012
15:41

LOCAL: DO ACIDENTE

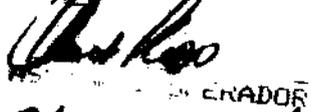
JOSE LACERDA CASARINA
NOME EXAT

RG: 7.114.925-0

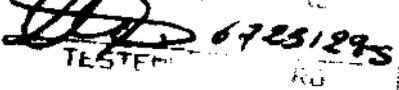
EUZANUNO


ASSINAT. EXAT

EUZANUNO 7.315.332-9
NOME


CORRENTEADOR

862460-0
TESTEMUNHA


TESTE 6723129-5

Nº AUTUAÇÃO
LPC MICROELÉTR.
PORT. DENATRA 158/03
BAF 300 NS 00404
PROX. VERIF. 03/2013
ULT. CALIB. 03/2012
NÚMERO DO TESTE 003

TESTE DE
NO SOPRO

VALOR

URA

LOCAL: DO ACIDENTE

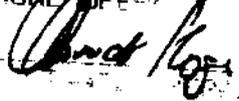
MACAL
NOME

6.376.855-0

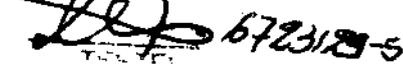
01615323146


ASSINAT. EXAT

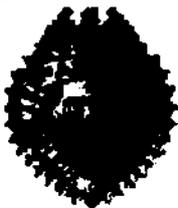
EUZANUNO 7.315.332-9
NOME


CORRENTEADOR

862460-0
TESTEMUNHA


TESTE 6723129-5


Jorge Pereira Machado Filho
RG: 5.358.564-7
Matricula 593911
Corregedor SST



DECIMO NONO BATALHAO DE POLICIA MILITAR
CURITIBA - AV. SETE DE SETEMBRO, 1170 - CENTRO.

NATUREZA(S): ATENDIMENTO DE ACIDENTE - SEM ILICITUDE - CHAMADA - OCORRENCIAS NAO DELITUOSAS
ATENDIMENTO DE ACIDENTE - SEM ILICITUDE - CONSTATADA - OCORRENCIAS NAO
DELITUOSAS

DATA E HORA DO REGISTRO: 21/07/2012 16:14
DATA E HORA DO FATO: INICIAL:21/07/2012 15:18 FINAL:21/07/2012 16:00

ENDEREÇO: RUA MARIO FONTANA NÚMERO: 00

MUNICÍPIO: TOLEDO - PR BAIRRO: JARDIM PANORAMA

AMBIENTE(S): VIA PUBLICA

MEIO(S) EMPREGADO: AUTOMOVEL
HOMEM/ADULTO

PROVIDÊNCIA POLICIAL: ATENDIMENTO DE ACIDENTE
ORIENTACAO EM PARTES
POLICIAMENTO DE LOCAL DE OCR
BOLETIM DE OCORRENCIA

ENVOLVIDO(S):

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: REALIZADO ATENDIMENTO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO DO CHOQUE ENVOLVENDO O VEÍCULO
RENAULT/SANDERO EXP 16, PLACAS AUO-7139 - PR, CONDUZIDO POR MARCAL JOSE PEREIRA DOS SANTOS, CNH N°
2615323146, QUE TRAFEGA A RUA MARIO FONTANA, SENTIDO NORTE-SUL, QUANDO PRÓXIMO AO CRUZAMENTO COM
A RUA CARLOS SBARAINI COLIDIU NO BARRANCO. DO FATO, DANOS MATERIAIS NO VEÍCULO. O CONDUTOR E O
PATRULHEIRO FORAM SUBMENTIDOS AO EXAME BAFOMÉTRICO QUE TOTALIZOU 0,00MG/L EM AMBOS, CONFORME
LAUDOS EM ANEXO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO BAT 440/2012.

SOLICITANTE: GUARDA MUNICIPAL

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: CLAREDI ELIZANDRO COGO (DECIMO NONO BATALHAO DE POLICIA
MILITAR)

Jorge Pereira Machado Filho
RG: 5.358.564-7
Matricula 593911
Corregedor SST



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA - TOLEDO
GUARDA MUNICIPAL**

**BOLETIM
DE
OCORRÊNCIA**

Número: 0270

Data: 21/7/12

Solicitante: JANE NEVES DOS SANTOS Fone:
 Endereço: RUA: MARIO FONTANA Nº 2655 Bairro: ALTO PANORAMA
 Local da ocorrência: RESIDENCIA DA SOLICITANTE Bairro: ALTO PANORAMA
 Pessoa envolvida como: presa 1 apreendida 2 vítima 3 assistida 4 testemunha 5 advertida 6 suspeita 7

3 Nome: JANE NEVES DOS SANTOS
 Doc.: RG: 87875094 Idade: Mãe:
 End.: Número: Bairro:

Fone: Profissão/local trabalho:

Condições físicas	sintomas de embriaguez	Sem lesões	Óbito	Resultado do encaminhamento	Flagrante Inquérito	Flagrante T. Circunstanciado Flagrante ato infracional	Custódia Socorro
-------------------	------------------------	------------	-------	-----------------------------	---------------------	---	------------------

Nome:
 Doc.: Idade: Mãe:
 End.: Número: Bairro:

Fone: Profissão/local trabalho:

Condições físicas	sintomas de embriaguez	Sem lesões	Óbito	Resultado do encaminhamento	Flagrante Inquérito	Flagrante T. Circunstanciado Flagrante ato infracional	Custódia Socorro
-------------------	------------------------	------------	-------	-----------------------------	---------------------	---	------------------

Nome:
 Doc.: Idade: Mãe:
 End.: Número: Bairro:

Fone: Profissão/local trabalho:

Condições físicas	sintomas de embriaguez	Sem lesões	Óbito	Resultado do encaminhamento	Flagrante Inquérito	Flagrante T. Circunstanciado Flagrante ato infracional	Custódia Socorro
-------------------	------------------------	------------	-------	-----------------------------	---------------------	---	------------------

Nome:
 Doc.: Idade: Mãe:
 End.: Número: Bairro:

Fone: Profissão/local trabalho:

Condições físicas	sintomas de embriaguez	Sem lesões	Óbito	Resultado do encaminhamento	Flagrante Inquérito	Flagrante T. Circunstanciado Flagrante ato infracional	Custódia Socorro
-------------------	------------------------	------------	-------	-----------------------------	---------------------	---	------------------

Natureza:
 Histórico da ocorrência: POR VOLTA DOS 14.45HS EM DESLOCOMENTO A RESIDÊNCIA DA SOLICITANTE, TRANSITANDO PELA RUA MARIO FONTANA, PROXIMO AO CRUSAMENTO COM A RUA CARLOS BARBANI, COM O GIROFLEX E SIRENE ACIONADOS QUANDO UM CIDADÃO DE BICICLETA CRUSOU A FRENTE DA VTR (654) AO TENTAR DESVIAR DO MESMO, FOI PERDIDO O CONTROLE DA VTR, DEVIDO A VIA NÃO SER PAVIMENTADA E AINDA TER PEDRA BRITA SOLTA, VINDO A COLEDIR COM UMA PEDRA E UM MONTE DE TERRA COM PEDROS NA ROÇA AO LADO O CIDADÃO SE ASSUSTOU E SE ENFADIL DO LOCAL SENDO QUE INFORMAÇÕES COLHIDAS COM TESTEMUNHAS NO LOCAL, SE TRATA DE UMA PESSOA COM DEFICIENCIA ALTIMVA.
 TESTEMUNHAS: SAIME FRAZON DE OLIVEIRA RESIDENTE A RUA JOSÉ MENEQUETI Nº 110 FONE: 3378 4148 e LEANDRO LUIZ ROSSI RESIDENTE A RUA ALFREDO IGITE Nº 977

Encaminhamento: Objetos apreendidos:

As Hs recebi dos GM Integrantes da VTR operacional As pessoas nas condições descritas nas condições físicas e motivos acima descritos.
 Toledo, PR, 21 de JULHO de 2012
 Jorge Pereira Machado Filho
 RG: 5.358.564-7
 Matrícula 593911

ALT VTR. - NAO HOUVE

ALT MATERIAL - NAO HOUVE

Geometria 653
654 - 77982

DESCONFERCIAS - NAO HOUVE

PASSAMOS SERVIÇO 1/2 turno 12:00 AS 18:00

Guarda Municipal De Toledo
Serviço De Dia 21.04.2012.

- 01 - Turno — 12:00 as 18:00.
- 02 - Unidade — Central.
- 03 - Supervisor —
- 04 - Sub. Dir. Tel — Em Maré
- 05 - Eq. Operacionais — Em Maré, Em Passagem
- 06 - Atiração De Respa —
— Engenharia Tráfego Tráfego Tráfego até as 16:00.
— Adm. Com. Fidei Tráfego das 12:20 as 16:00.
- 07 - Atiração De JTR — JTR 654, parada de acidente.
- 08 - Atiração De Material — foi devolvido pelo Agt. Vermer 1 macho e herra, a qual foi guardada no armário de Toledo.
— Foi retirado 04 ~~...~~ conforme protocolo.

09. Participante — VTR 654 → 54,12 Litros - Km →
 47.982. → Sem requisição.

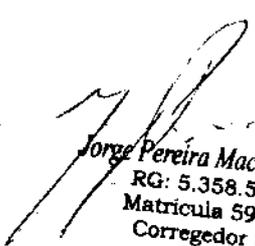
10. Odômetro → VTR 654 → 48.014
 VTR 653 → 56.294
 VTR 550 → 48.014.

11. Ocorrências → A VTR 654 envolveu-se em um acidente, conforme Boletim de Ocorrência. m. l. 11

- Em tempo — Em Bayer, retirou os copetes, conforme autorização do Diretor Davinda.

- Emy Batista, nos informou que a Câmara da Prefeitura a qual reside a parte frente do prédio, perdeu a conexão não mais retornando.

Passo para o Serviço


 Jorge Pereira Machado Filho
 RG: 5.358.564-7
 Matrícula 593911
 Corregedor SST



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

TERMO DE DENÚNCIA

Processo 016/2012 Data de registro 24/7/2012

Denunciante **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
SEGURANÇA MUNICIPAL**

Denunciado **MARÇAL JOSE PEREIRA DOS SANTOS**

Data do fato 21/7/2012 Hora do fato 12:00

Local do fato **RUA:MARIO FONTANA,PROXIMO RUA CARLOS SBARAINI**

Descrição do fato

**COREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
TRÂNSITO - SMST**

A corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança e trânsito, com fulcro no Art. 3º da Lei 2.062 de 13 de Junho de 2011, que traz a seguinte redação:

Art. 3.º caput - São competências da Corregedoria da Secretaria de Segurança e Trânsito:

Inciso I - apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do quadro de profissionais de que trata o artigo anterior.

Assim, nos termos da presente legislação, o Corregedor abre o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tendo como DENUNCIADO o Senhorº MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS por ter em tese o denunciado cometido infração disciplinar prevista na **LEI Nº 1.822**, de 5 de maio de 1999, nos seguintes dispositivos:

Art. 123 - São deveres do servidor:

VII - zelar pela economia de material e pela conservação do patrimônio público;

Art. 125 - O servidor responde civil, penal e administrativamente e pelo exercício o irregular de suas atribuições.

Art. 126 - A responsabilidade civil decorre de ato omissivo, doloso ou culposo, que resulta a em prejuízo ao erário ou terceiros. (grifo nosso)

Conforme relato da Gm Marlene, plantão de serviço do período das 12h00min as 18h00min do dia 21/07/2012, base da central telefônica da GM, houve uma solicitação de uma ocorrência onde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

TERMO DE DENÚNCIA

uma senhora estava sendo vítima de uma ameaça de agressão por parte de seus vizinhos.

Diante de solicitação a viatura frota nº654, sob a direção do ora Denunciado ao se deslocar até o local da ocorrência se envolveu em acidente de trânsito, conforme B.O arrolado aos autos. Segue breve relato da ocorrência:

Segundo consta no boletim da guarda municipal Toledo PR de numero 0270/2012, a viatura supracitada ao atender uma solicitação, via telefone por, volta das 14h45min em deslocamento a residente da solicitante, transitando pela rua: Mario Fontana, próximo ao cruzamento com rua Carlos Sbaraini, com o giro flex ligado e sirene acionados foi surpreendido por um cidadão que cruzou a frente da VTR (654) com uma bicicleta e, ao tentar desviar do mesmo, perdeu o controle da VTR, devido a via não ser pavimentada e ainda ter pedra brita solta, vindo a colidir com uma pedra e um monte de terra com pedras na roça ao lado. O cidadão se assustou e se evadiu do local sendo que informação colhida com testemunhas no local se trata de uma pessoa com deficiência auditiva.

A colisão da VTR acabou por gerar danos de grande monta na mesma, sendo que de acordo com orçamento feitos o valor que será gasto para o conserto da VTR será de aproximadamente R \$6.000,00(.....).

Em consonância com o disposto no Artigo infra citado, se comprovada a responsabilidade do Servidor Público no exercício de suas atribuições, **ESTE RESPONDERÁ PELOS PREJUÍZOS CAUSADOS AO ERÁRIO**.

2. DO PROCEDIMENTO

Diante dos fatos acima narrado, o Secretário de Segurança e Trânsito do Município do Toledo, Estado do Paraná, solicitou a esta Corregedoria a abertura do presente procedimento para investigar se houve ou não a violação disciplinar acima preceituada por parte do então denunciado.



DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

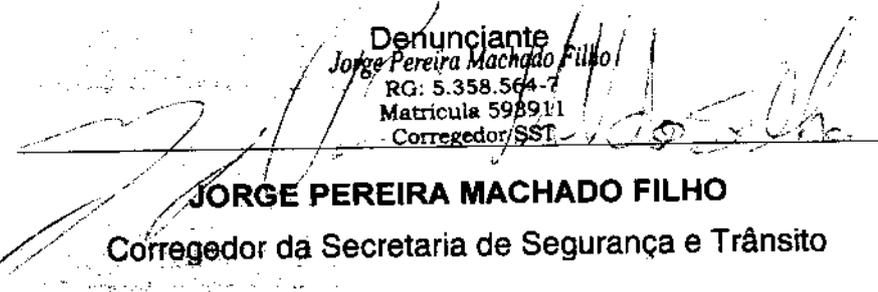
Denunciante

Jorge Pereira Machado Filho

RG: 5.358.564-7

Matricula 598911

Corregedor/SST



JORGE PEREIRA MACHADO FILHO

Corregedor da Secretaria de Segurança e Trânsito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PARECER

Processo **010/2012** Data de registro **24/04/2012**
Denunciante **DIRETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL**
Denunciado **ELIAS MESSIAS CARDOSO**
Data do fato **01/04/2012** Hora do fato **12:00**
Local do fato **CENTRAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

Descrição do fato

CONFORME RELATO DO GM TORRES , PLANTÃO DE SERVIÇO DO PERÍODO DAS 18H00MIN AS 24H00MIN DO DIA 01/04/2012, A VIATURA FROTA Nº653 A MESMA APRESENTA ESFOLADO NOS PARACHOQUES DIANTEIROS LADO DIREITO E TRASEIRO LADO DIREITO RELATADO PARA ALMOCHERIFE GM FINNKLER ÀS 18H00MIN.CONFORME RELATO FLs 01 DOS AUTOS.

Desta forma foi instaurado um procedimento administrativo nesta corregedoria para apurar possíveis violações disciplinar por parte deste servidor, ora denunciado pela inobsevância dos deveres da função inirente ao sua cargo.

Parecer do Corregedor

Processo **010/2012** Data do parecer: **08/05/2012**

RELATÓRIO

REGISTRO N.º 010/2012

Jorge Pereira Machado Filho
RG: 5.358.564-7
Matricula 593911
Corregedor SST



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PARECER

1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO

Procedimento administrativo instaurado por esta Corregedoria para apuração preliminar conforme despacho do Diretor de Trânsito Municipal, contido no protocolo N.º 010/2012, por ter em tese o GM ELIAS MESSIAS CARDOSO, cometido infração disciplinar prevista na Lei nº 1.822, de 05 de Maio de 1999.

O objeto do presente procedimento originou-se a pedido do Diretor de Trânsito Municipal de Toledo PR, com base na documentação emitido pelo Diretor de Trânsito Municipal no dia 24/04/2012, relato acostado aos autos, fls. 04, cópia do termo de vistoria da viatura 653, fls. 01 dos autos.

É o relato do essencial.

2. DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS

2.1. DA FOLHA DE DESPACHOS DO PROTOCOLO 010/2012, CORREGEDORIA/SMST.

O Diretor do Departamento de Trânsito encaminhou o protocolo de número 010/2012 para a competente apuração.

2.2 DO DOCUMENTO EMETIDO PELO DIRETOR

Sobre os fatos ocorridos o Diretor emitiu um Termo de Denúncia a esta corregedoria requerendo análise das circunstâncias, onde consta o envolvimento em acidente de trânsito uma viatura da Guarda Municipal.

3. DAS DECLARAÇÕES COLIGIDAS

De acordo com os dados contidos no termo de vistoria da viatura grifo nosso, **Eu o Gm TORRES constei que ao assumir o serviço no dia 01/04/2012, s 18h00min horas, constatei um esfolado no lado dianteiro direito e trapeiro da VTR. ESTE RELATÓRIO FOI FEITO PARA O ALMOXERIFE.**

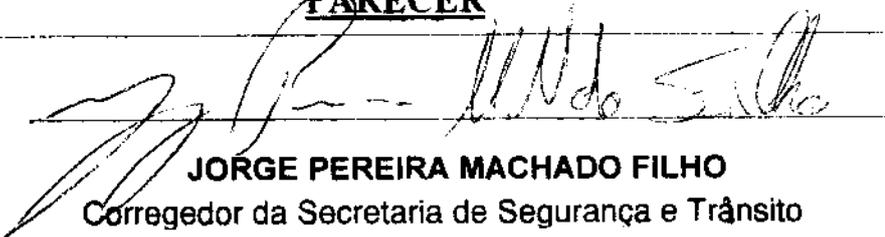
Assim. Posteriormente o referido termo chegou até o conhecimento do Diretor do Departamento de Trânsito, que após tomar ciência do fato, verificou as escalas de serviço constando que o ultima a trabalhar com a referida VTR foi o Gm ora denunciado.

Após ser NOTIFICADO pelo Corregedor sobre o fato, o Servidor **ELIAS MESSIAS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PARECER


JORGE PEREIRA MACHADO FILHO
Corregedor da Secretaria de Segurança e Trânsito

Jorge Pereira Machado Filho
RG: 5.358.564-7
Matricula 593911
Corregedor SST



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PARECER

Processo 001/2012 Data de registro 08/02/2012

Denunciante DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
SEGURANÇA MUNICIPAL

Denunciado RONALDO VITALINO RODRIGUES

Data do fato 03/02/2012 Hora do fato 18:00

Local do fato CENTRAL

Descrição do fato

CONFORME RELATO DA SUPERVISORA NATALINA CAPPELLESO, PLANTÃO DE SERVIÇO DO PERÍODO DAS 18H00MIN AS 24H00MIN DO DIA 03/02/2012, A VIATURA FROTA Nº395 ENVOLVEU-SE EM ACIDENTE CONFORME BO SEGUINTE. SEGUNDO CONSTA NO BOLETIM DA POLICIA MILITAR PR DE NUMERO 2012/109671, A VIATURA SUPRACITADA, AO FAZER RONDA PELA RUA WILLY BARTH CRUZAMENTO COM A RUA DR: OLAVO SECO RIGON VEIO A SOFRER ACIDENTE DO TIPO ABALROAMENTO TRANSVERSAL, CONDUZIDO PELO GM RONALDO TENDO COMO O PASSAGEIRO GM FINKLER TRANSITAVA PELA RUA WILLI BARTH NO SENTIDO NORTE/SUL QUANDO AO CRUZAR COM A RUA DR: OLAVO SECO RIGON VEIO A COLIDIR COM FIAT PALIO CONDUZIDO POR REGINALDO DE OLIVEIRA QUE TRANSITAVA PELA ULTIMA RUA CITADA NO SENTIDO LESTE/OESTE. FOI REALIZADO EXAME DE DOSAGEM ALCOÓLICA NOS CONDUTORES E NO GM FINKLER, POREM TODOS OBTIVERAM RESULTADO DE 0,00G/L DE AR EXPELIDO DOS PULMÕES. SEGUNDO B.O. NÃO FOI POSSIVEL CONFECCIONAR O CROQUI, POIS O VEICULO CONDUZIDO PELO SR. REGINALDO FOI RETIRADO DA POSIÇÃO FINAL. NÃO EXISTE NENHUM TIPO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NO LOCAL DO ACIDENTE.

Parecer do Corregedor

Processo 001/2012 Data do parecer: 20/03/2012

ARQUIVADO 18 JUN. 2012

Merge Pereira Machado Filho
RG: 5.200.000-1
Corregedor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

FLS 2/3

PARECER

REGISTRO N.º 001/2012

1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO

Procedimento administrativo instaurado por esta Corregedoria para apuração preliminar conforme despacho da Diretora do Departamento de Segurança Municipal, contido no protocolo N.º 001/2012, por ter em tese o GM RONALDO VITALINO RODRIGUES, comitido infração disciplinar prevista na Lei nº 1.822, de 05 de Maio de 1999.

O objeto do presente procedimento originou-se a pedido da Diretora de Segurança Municipal de Toledo PR, com base na documentação emitida pela Diretora de Segurança Municipal no dia 03/02/2012, relato acostado aos autos, fls 01/, cópia do livro de ocorrência Pg.97, fls 3 dos autos

É o relato do essencial.

2. DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS

2.1. DA FOLHA DE DESPACHOS DO PROTOCOLO 001/2012, CORREGEDORIA/SMST.

A Diretora da GM encaminhou o protocolo de número 001/2012 para a competente apuração.

2.2 DO DOCUMENTO EMETIDO PELA DIRETORA DA GUARDA MUNICIPAL TOLEDO

Sobre os fatos ocorridos o Diretota emetiu um Termo de Denuncia a esta corregedoria requerendo análise de um B.O de Trânsito da Policia Militar do Estado do Paraná, onde consta o envolvimento em acidente de trânsito uma viatura da Guarda Municipal.

Jorge Pereira Machado Filho
RG: 5.358.564-7
Matricula 593911
Corregedor SST



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Fls 22

PARECER

3. DAS DECLARAÇÕES COLIGIDAS

De acordo com os dados contidos no B.O de trânsito, n.º 2012/109671, de fato o Denunciado se envolveu em um acidente de trânsito sob a direção da VTR 395, porém extraído da exordial do B.O, O LOCAL EM QUE OCORREU O ACIDENTE NÃO ERA SINALIZADO, ainda trata-se de um cruzamento entre as Rua Willy Barth e a Rua D. Olavo Seco Rigon, e o denunciado trafegava na Rua Willy Barth, sentido Norte/Sul quando colidiu com um veículo palio cor cinza que trafegava na Rua D.º Olavo Seco Rigon, sentido Leste/Oeste. Desta forma o veículo conduzido pelo denunciado trafegava pela direita do cruzamento. Ressaltando que não havia nenhuma sinalização indicando qual das vias era preferencial.

O Servidor RONALDO VITALINO RODRIGUES, matrícula 79386-1, ocupante do cargo de guarda municipal compareceu na Corregedoria da SMST, e apresentou declaração por escrito um relatório, fls 14 dos autos, da qual merece o seguinte destaque:

"..informou que no 03 de fevereiro de 2012, por volta das 21:30 hs, ao fazer uma ronda no Jd Panorama, proximo um prédio público sob a guarda da GM, quando se envolveu no acidente de trânsito descrito no B.O, acostados aos autos.

alega que estava em baixa velocidade e que ao cruzar a rua reduziu a velocidade, olhou e não viu nenhum veículo e que não havia nenhuma placa de sinalização, por esta razão avançou no cruzamento da via, quando de forma inesperada foi colhido por um veículo (qualificado no B.O) que trafegava em alta velocidade, vindo a colidir na VTR.

4. DA JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS

4.1 - O denunciante arrolou aos autos como prova de suas alegações um relatório narrando os fatos no dia da ocorrência, não arrolou testemunhas, nem outros documentos.

Ainda arrolou aos autos também um documento extraído da Internet, contendo a opinião de um jurista defendendo a tese de que o veículo que trafega em uma via sem sinalização no cruzamento tem preferencia. Dc. Fls. 18/19 dos autos.

Jorge Pereira Machado Filho
RG: 5.358.564-7
Matrícula 593911
Corregedor SST



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Fls 21

PARECER

5. DA LEGISLAÇÃO

E DE VEÍCULOS - CRUZAMENTO DE VIAS NÃO SINALIZADO - PREFERÊNCIA DE PASSAGEM DE QUEM TRAFEGA PELA DIREITA - APLICAÇÃO DA PREFERÊNCIA LEGAL (ART. 29, III, C, DO CTB)- PREFERÊNCIA DE FATO DESCONSIDERADA - INAPLICABILIDADE DO ART. 5º, DA LICC - RESPONSABILIDADE DE QUEM AVANÇA O CRUZAMENTO EM DESRESPEITO À NORMA LEGAL - INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA - APELO CONHECIDO E PROVIDO.

Na ausência de sinalização em cruzamento de ruas a preferência de passagem é daquele que vem pela direita, esta regra já era prevista na Lei 5.108, de 21/09/66, em seu art. 13, IV, e vem reprisada no atual Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503, de 23/9/97, no art. 29, III, alínea c. Via preferencial é aquela que assim está sinalizada, difere tal conceito do que é chamado de preferência de passagem, o que obedece, dentre outras, à regra da preferência ao veículo que trafega pela direita. Em qualquer situação não há como prevalecer o costume local eis que há normas pré-estabelecidas, isso sob pena de abrirmos precedente perigoso onde o costumeiro valerá mais do que a própria lei. O art. 5º, da Lei de Introdução ao Código Civil, não dá amparo à decisões "contra legem

Natureza: APURAÇÃO PRELIMINAR DE INFACÇÃO DISCIPLINAR

6. CONCLUSÃO

Diante a todo o exposto, e, após serem examinados todos os documentos arrolados no presente procedimento, **conclui-se** o seguinte exposto:

6.1 Que o servidor RONALDO VITALINO RODRIGUES, embora tenha se envolvido no acidente de trânsito sob a direção da VTR da GM, conforme consta no B.O acostados aos autos, o mesmo **NÃO POSSUI CULPA** na ocorrência do referido acidente, uma vez que, conforme prova os documentos n.º 15/17, dos autos (fotografias) restou provado que de fato não havia sinalização de trânsito no local do acidente indicando de quem era a preferência no cruzamento das vias, ainda embora não sendo confeccionado o croqui do acidente, pelas descrições do B.O, narrando os sentidos em que trafegavam os veículos, ficou clarividente que o denunciado trafegava pela direita, dando a ele neste caso a preferência de passagem.

Desta forma, ante a todo o exposto no presente procedimento, consubstanciado no Art 4º, inciso II, da Lei Municipal nº2.062, de 13/06/2011, esta corregedoria propõe ao Secretário de Segurança e Trânsito **ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO 001/2012.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

FL 20

Jorge Pereira Machado Filho
RG: 5.358.564-7
Matricula 593911
Corregedor SST

JORGE PEREIRA MACHADO FILHO
Corregedor da Secretaria de Segurança e Trânsito

Jorge Pereira Machado Filho
RG: 5.358.564-7
Matricula 593911
Corregedor SST



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

FLY 10

PARECER

Processo 008/2012 Data de registro 17/4/2012

Denunciante DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
SEGURANÇA MUNICIPAL

Denunciado THOMAZ WAGNER DA SILVA

Data do fato 30/3/2012 Hora do fato 12:00

Local do fato CENTRAL/PROJETO TOOPEDALANDO

Descrição do fato

CONFORME RELATO DO SUPERVISOR UBIRAJARA VIEIRA , PLANTÃO DE SERVIÇO DO PERÍODO DAS 12H00MIN AS 18H00MIN DO DIA 30/03/2012, A VIATURA FROTA Nº575 ENVOLVEU-SE EM ACIDENTE CONFORME RELATO FLs 01 DOS AUTOS ,**GRIFO NOSSO: ALT.DA VTR 575- FOI SOLITADO RELATORIA AO GM T.WAGNER PELO FATO ACONTECIDO NO PATIO NA CENTRAL CAUSANDO DANOS NA VTR.**

Desta forma foi instaurado um procedimento administrativo nesta corregedoria para apurar possíveis violações disciplinar por parte deste servidor, ora denunciado pela inobsevância dos deveres da função inirente ao sua cargo.

Parecer do Corregedor

Processo 008/2012

Data do parecer: 8/5/2012

RELATÓRIO

REGISTRO N.º 008/2012

Jorge Pereira Machado Filho
RG: 5.358.564-7
Matrícula 593911
Corregedor SST



Fls 09

PARECER

1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO

Procedimento administrativo instaurado por esta Corregedoria para apuração preliminar conforme despacho da Diretora do Departamento de Segurança Municipal, contido no protocolo N.º 008/2012, por ter em tese o GM THOMAZWAGNER DA SILVA, cometido infração disciplinar prevista na Lei nº 1.822, de 05 de Maio de 1999.

O objeto do presente procedimento originou-se a pedido da Diretora de Segurança Municipal de Toledo PR, com base na documentação emitida pela Diretora de Segurança Municipal no dia 17/04/2012, relato acostado aos autos, fls 01 , cópia do livro de ocorrência Pg.97, e termo de vistoria da viatura, fls 3 dos autos.

É o relato do essencial.

2. DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS

2.1. DA FOLHA DE DESPACHOS DO PROTOCOLO 008/2012, CORREGEDORIA/SMST.

A Diretora da GM encaminhou o protocolo de número 008/2012 para a competente apuração.

2.2 DO DOCUMENTO EMETIDO PELA DIRETORA DA GUARDA MUNICIPAL TOLEDO

Sobre os fatos ocorridos a Diretora emitiu um Termo de Denúncia a esta corregedoria requerendo análise das circunstâncias, onde consta o envolvimento em acidente de trânsito uma viatura da Guarda Municipal.

3. DAS DECLARAÇÕES COLIGIDAS

De acordo com os dados contidos no termo de vistoria da viatura **grifo nosso, Eu o Gm T.Wagner, venho por este relatar que bati a vtr 575, quando estava dando a ré na mesma descuidei do retrovisor esquerdo pois cuidava do direito, pois tem uma caminhonete estacionada.**



PARECER

O Servidor THOMAZ WAGNER DA SILVA, matrícula 81093-1, ocupante do cargo de guarda municipal compareceu na Corregedoria da SMST, e apresentou declaração por escrito um relatório, fls. 06 dos autos, da qual merece o seguinte destaque:

No dia em questão, foi sair com VTR e atrás da mesma estava uma Kia bongo estacionada e a mesma ocupa um espaço grande e do outro lado estava uns postes colocados na calçada, quando dei a marcha ré estava cuidando os postes e a caminhonete, mas a Vtr esta com problemas nos freios, pois o mesmo tem que ser acionados duas vezes para funcionar totalmente, e quando acionou os freios já havia riscado na carroceria da caminhonete segundo o mesmo a Vtr tem vários defeitos além dos freios a direção tem folga e ainda segundo o mesmo os retrovisores não são adequados para o veículo.

4. DA JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS

4.1 - O denunciante arrolou aos autos como prova de suas alegações um relatório narrando os fatos no dia da ocorrência, não arrolou testemunhas, nem outros documentos.

5. DA LEGISLAÇÃO

Art. 123, da Lei nº 1.822, de 05 de Maio de 1999, traz a seguinte redação:

São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

6. CONCLUSÃO

Diante a todo o exposto, e, após serem examinados todos os documentos arrolados no presente procedimento, **conclui-se** o seguinte exposto:

6.1 Que o servidor THOMAZ WAGNER DA SILVA, **POSSUI CULPA** na ocorrência do referido acidente, uma vez que, conforme ficou clarividente que o denunciado embora tenha alegado que a Vtr realmente esteja em, mas condição de uso não justifica a falta cometida pelo referido GM.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

FLS 07

PARECER

Ante ao exposto, e das provas coligidas no presente procedimento, consubstanciadas no Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº2. 062, de 13/06/2011, esta corregedoria propõe ao Secretário de Segurança e Trânsito o encaminhamento de **PEDIDO DE PROVIDÊNCIA** a Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo/PR, para que tome as medidas administrativas que entender necessária, uma vez que há presunção de autoria e materialidade dos fatos constantes no presente relatório.

Jorge Pereira Machado Filho
RG: 5.358.564-7
Matrícula 593911
Corregedor SST

JORGE PEREIRA MACHADO FILHO
Corregedor da Secretaria de Segurança e Trânsito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Fls 010

PARECER

Processo **011/2012** Data de registro **25/04/2012**

Denunciante **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
SEGURANÇA MUNICIPAL**

Denunciado **MOISES BAYER**

Data do fato **26/03/2012** Hora do fato **12:00**

Local do fato **CENTRAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

Descrição do fato

*Conforme relato do supervisor Ubirajara, plantão de serviço do dia 26/03/2012 no período das 12h00min as 18h00min, a viatura frota nº654 a mesma apresenta uma rachadura na lanterna traseira direita conforme o Gm supracitado relatou para supervisor do dia, segue em anexo copia das fls. 01, 02,03 dos autos. **Grifo nosso:** por volta das 12h10min ao sair do estacionamento da central da guarda municipal com o veículo na marcha ré, acabei derrubando uma moto de placa AQT-4571, que estava estacionada na entrada e saída de veículo esta colisão só ocorreu por ser de costume do condutor no caso eu Moises Bayer, cuidar só do lado esquerdo, pois só do lado esquerdo que é permitido estacionar os veículos da frota sendo assim lado direito proibido não cuida direito vindo a ocorrer o fato. Na qual trincou o pisca do lado direito traseiro do veículo e riscando o adesivo da plotagem sandero, segue anexo fls. 03.*

Desta forma foi instaurado um procedimento administrativo nesta corregedoria para apurar possíveis violações disciplinar por parte deste servidor, ora denunciado pela inobservância dos deveres da função inerente ao seu cargo.

Parecer do Corregedor

Processo **011/2012** Data do parecer: **08/05/2012**

REGISTRO N.º 011/2012

Jorge Pereira Machado Filho
RG: 5.358.564-7
Matricula 593911
Corregedor SST

1. DO OBJETO DO PROCEDIMENTO



FLS 04

PARECER

Procedimento administrativo instaurado por esta Corregedoria para apuração preliminar conforme despacho da Diretora do Departamento de Segurança Municipal, contido no protocolo N.º 011/2012, por ter em tese o GM MOISÉS BAYER, cometido infração disciplinar prevista na Lei nº 1.822, de 05 de Maio de 1999.

O objeto do presente procedimento originou-se a pedido da Diretora de Segurança Municipal de Toledo PR, com base na documentação emitida pela Diretora de Segurança Municipal no dia 25/04/2012, relato acostado aos autos, fls. 04, cópia do livro de ocorrência Pág. 04 Fls. 01, dos autos.

É o relato do essencial.

2. DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS

2.1. DA FOLHA DE DESPACHOS DO PROTOCOLO 011/2012, CORREGEDORIA/SMST.

A Diretora da GM encaminhou o protocolo de número 011/2012 para a competente apuração.

2.2 DO DOCUMENTO EMETIDO PELA DIRETORA DA GUARDA MUNICIPAL TOLEDO

Sobre os fatos ocorridos a Diretora emitiu um Termo de Denúncia a esta corregedoria requerendo análise das circunstâncias, onde consta o envolvimento em acidente de trânsito uma viatura da Guarda Municipal.

3. DAS DECLARAÇÕES COLIGIDAS

De acordo com os dados contidos em um relatório preliminar, o denunciado se pronunciou nos seguintes termos: **grifo nosso, Eu GM BAYER, NO DIA 26/03/2012, POR VOLTA DAS 12:00hs e 00:10 minutos, ao sair da central do GM, com VTR 654, engatei a marcha ré e provoquei um acidente de trânsito tipo colisão trazeira, envolvendo a VTR e uma Motocicleta QUE ESTAVA ESTACIONADA ATRÁS DA VTR. O Denunciada alegou também que a referida motocicleta estava estacionada forma irregular, ou seja na entrada e saída de veículos.**

Assim, foi aberto um procedimento na corregedoria para apuração dos fatos e



fls 08

PARECER

Posteriormente, após ser notificado pelo Corregedor, o Denunciado apresentou novo relatório, acostado aos autos fis., 06, apenas ratificando o relatório anterior.

4. DA JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS

4.1 - O denunciante não arrolou aos autos mais nenhum documento como prova de suas alegações apenas o relatório acostado nos autos.

5. DA LEGISLAÇÃO

Art. 123, da Lei nº 1.822, de 05 de Maio de 1999, traz a seguinte redação:

São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

6. CONCLUSÃO

Diante a todo o exposto, e, após serem examinados todos os documentos arrolados no presente procedimento, **conclui-se** o seguinte exposto:

6.1 Que o servidor MOISÉS BAYER, pelo menos **EM TESE DEIXOU DE CUMPRIR COM SEU DEVER DE SERVIDOR**, uma vez que, conforme ficou clarividente que o denunciado embora tenha alegado que a MOTOCICLETA ESTAVA ESTACIONADA ATRÁS DA VTR, o mesmo **NÃO TOMOU OS CUIDADOS NECESSARIOS PARA EVITAR O ACIDENTE**, uma que ele mesmo afirmou em seu relatório que somente olhou no retrovisor do lado esquerdo deixando de observar o do lado direito.

Ante ao exposto, e das provas coligidas no presente procedimento, consubstanciadas no Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº2. 062, de 13/06/2011, esta corregedoria propõe ao Secretário de Segurança e Trânsito o encaminhamento de **PEDIDO DE PROVIDÊNCIA** a Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo/PR, para que tome as medidas administrativas que entender necessária, uma vez que há presunção de autoria e materialidade

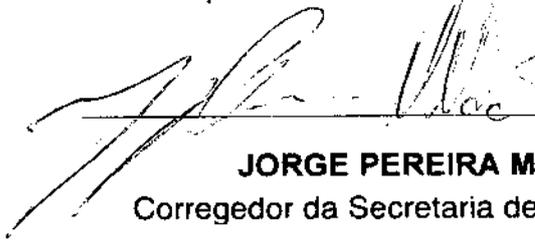


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

FLS 07

PARECER

dos fatos constantes no presente relatório.


Jorge Pereira Machado Filho
RG: 5.358.564-7
Matricula 593911
Corregedor SST

JORGE PEREIRA MACHADO FILHO
Corregedor da Secretaria de Segurança e Trânsito

COREC 408/2012

